Chamada Pública CP347/2025 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação Cênica e Sonorização para o Festival de Circo - Piracicaba

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 15 e 22 de julho de 2025**, receberá propostas de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação Cênica e Sonorização para o Festival de Circo no município de Piracicaba em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em **Locação de Sonorização e Iluminação**, **incluindo montagem e desmontagem, técnico, acessórios, cabos e conexões, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção,** atendendo à demanda do **Festival de Circo** no município de Piracicaba em São Paulo.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

2.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar proposta com valores unitários por diária de locação, bem como o valor total, considerando a composição completa de cada item, conforme exemplo abaixo:

Lona Piolin: Rider de Luz (valor R$) e Rider de Som (valor R$), incluindo os respectivos técnicos e assistentes.
Lona Arrelia: Rider de Luz (valor R$) e Rider de Som (valor R$), incluindo os respectivos técnicos e assistentes.
Lona Pimentinha: Rider de Luz (valor R$) e Rider de Som (valor R$), incluindo os respectivos técnicos e assistentes.
Espaço Aberto: Rider de Luz (valor R$) e Rider de Som (valor R$), incluindo os respectivos técnicos e assistentes.

Informações Complementares:

- As quantidades estimadas de equipamentos e profissionais estão descritas nos itens a seguir.
- Na proposta, devem ser consideradas as despesas com transporte, montagem, alimentação, hospedagem, taxas e impostos, sendo estes de responsabilidade da Contratada.
- Total de **11 profissionais entre técnicos e assistentes** para toda operação de sonorização e iluminação do evento.
- **Observação: Priorizar empresas de Piracicaba e regiões próximas para reduzirmos os custos**.
- As equipes deverão ser separadas por lonas, conforme a estrutura descrita nos itens seguintes.

LONA PIOLIN
Equipe Técnica:
01 técnico som e 02 assistentes / 01 técnico de luz e 01 assistente

a) RIDER DE LUZ
Equipamentos:
01 Console de iluminação Digital com protocolo DMX 512 com 48 faders (Avolite Pearl, MA2 OnPC)

12 refletores PAR 64 foco 5
36 refletores PAR LED RGBW 5w
08 refletores FRESNEL COB LED
01 canhão seguidor
08 moving head beam LED 250w
04 moving head wash
02 Refletores Elipsoidais ETC 19º - 575 W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas
06 Refletores Elipsoidais ETC 25º > 50º - 575 W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas
02 Mini-brut (6 LEDS)
01 máquina de fumaça (F-100 ou similar com DMX)
02 strobo ATOMIC

Estrutura de Sustentação e Acessórios:
Sustentação através de duas traves com 10m de abertura por 07 m de altura em box truss Q30
Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

b) RIDER DE SOM

Sistema de PA:
Line-array e potências de acordo com tamanho da lona que será redonda com 36m de diâmetro, com capacidade de 1000 pessoas em arquibancada.
06 caixas de line array com 02 subwoofer por lado, totalizando 12 caixas com 04 subs.
Modelos Referenciais: JBL VTX ou VRX, RCF HDL 28-A ou HDL 10-A, D & B audiotechnik série T, L-Acoustics KARA II.

Mesa de Som:
01 Mesa de Som digital com mínimo de 32 canais 20 auxiliares post fader, grupos ST, com efeitos ou efeitos no Rack (Gate, Compressores e equalizador gráfico 31 bandas) Modelos Referenciais: YAMAHA LINHA TF, QL, CL, ALLEN & Heath SQ, QU, Soundcraft VI, SI, Behringer X32

Microfones e Periféricos:
04 microfones Shure SM58
02 microfones Shure SM 57
04 sistemas sem fio com microfone bastão Shure SM58
04 microfones headset sem fio Shure
01 kit de microfonação de bateria
06 direct box
06 caixas de monitor ativas
20 pedestais tipo girafa
04 clamp LP ou similar
01 notebook para soltar trilhas e som ambiente
02 cabos P2 > P10 ou P2 > XLR
01 bateria completa (bumbo, pedal, caixa, estante de caixa, 2 tons, surdo, chimbal, 4 estantes de prato)
01 amplificador de guitarra Fender Twin

01 amplificador de baixo Gallien Krueger ou Ampeg
02 subsnakes de 12 vias
10 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10

- Todos os cabos, adaptadores e os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

LONA ARRELIA
Equipe Técnica: 01 técnico de som e 01 assistente / 01 técnico de luz

a) RIDER DE LUZ

Equipamentos:
01 Console de iluminação Digital com protocolo DMX 512 com 48 faders
12 refletores PAR 64 foco 5
24 PAR LED RGBW 5w
04 moving head beam LED 250w
02 moving head wash
05 Refletores Elipsoidais ETC 25º > 50º - 575 W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas
04 fresnel COB LED
02 mini brut (6 LEDS)
01 máquina de fumaça

Estruturas de Sustentação e Acessórios:
Sustentação através de duas traves com 08m de abertura por 05 m de altura em box truss Q30
Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

b) RIDER DE SOM

Sistema de PA
Line-array e potências de acordo com tamanho da lona que será redonda com 36m de diâmetro, com capacidade de 850 pessoas.
04 caixas de line array com 02 subwoofer por lado, totalizando 08 caixas com 04 subs.
Modelos Referenciais: JBL VTX ou VRX, RCF HDL 28-A ou HDL 10-A, D & B audiotechnik série T, L-Acoustics KARA II.
04 caixas de line array com 01 subwoofer por lado, totalizando 08 caixas com 02 subs.

Mesa de Som:
01 Mesa de Som digital com mínimo de 32 canais 20 auxiliares post fader, grupos ST, com efeitos ou efeitos no Rack (Gate, Compressores e equalizador gráfico 31 bandas) Modelos Referenciais: YAMAHA LINHA TF, QL, CL, ALLEN & Heath SQ, QU, Soundcraft VI, SI, Behringer X32

Microfone e Periféricos
03 microfones Shure 58
03 sistemas sem fio com microfone bastão Shure SM58
04 microfones headset Shure
15 pedestais

04 caixas de monitor ativas (Retorno)
06 direct boxes
01 notebook para soltar trilhas e som ambiente
02 cabos P2 > P10 ou P2 > XLR
10 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10

- Todos os cabos, adaptadores e os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

LONA PIMENTINHA
Equipe Técnica: 01 técnico som / 01 técnico luz

RIDER DE LUZ
Equipamentos:
01 Console de iluminação Digital com protocolo DMX 512 com 24 faders
24 PAR LED RGBW 5w
12 refletores PAR 64 foco 5
04 Fresnel COB LED
04 refletores Elipsoidais 25°>50°

Estrutura de Sustentação e Acessórios:
01 grid de luz de Box truss Q30 medindo 6 x 6m com 5m de altura
Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

RIDER DE SOM
Sistema de PA
Caixas e potências de acordo com tamanho da lona com capacidade para 250 pessoas
04 caixas ativas de 1000W de potência com pedestal

Mesa de Som:
01 Mesa de Som digital com mínimo de 16 canais 4 auxiliares post fader, grupos ST, com efeitos ou efeitos no Rack (Gate, Compressores e equalizador gráfico 31 bandas)

Microfones e Periféricos:
02 mic sem fio Shure SM58
02 mic Shure SM58
02 caixas de monitor ativas (Retorno)
04 microfones headset sem fio Shure e Sennheiser
04 direct box
01 notebook para soltar trilhas e som ambiente
02 cabos P2 > P10 ou P2 > XLR
04 pedestais

- Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

PALCO FIGURINHA:

Localização: Palco reversível do Teatro Erotides de Campos, situado no Engenho Central – Piracicaba.

Equipe Técnica:01 técnico no som

RIDER DE SOM
Sistema de PA:
PA composto por 02 line array com 01 sub de cada lado. Com estrutura em Box truss para fixação.
02 caixas de line array com 01 subwoofer por lado, totalizando 04 caixas com 02 subs.

Microfones e Periféricos:
02 microfones shure SM58 com fio
02 microfones Shure SM58 sem fio
02 Direct box
03 microfones headset sem fio shure
02 cabos P2 > P10 ou P2 > XLR
01 notebook para soltar trilhas e som ambiente

- Todos os cabos, adaptadores e os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

RIDER DE LUZ
Equipamentos:
12 PAR LED RGBW 5W

Estrutura de Sustentação e Acessórios:
02 torres de box truss Q30 medindo 4m de altura com mão francesa de 1m (em X)
Cabos e fiações necessários para o bom funcionamento do sistema

ESPAÇO ABERTO
RIDER DE LUZ
Equipamentos:
24 refletores P5 LED RGBW OUTDOOR
24 refletores PAR LED RGBW 5w para uso externo
01 Console de iluminação com protocolo DMX 512

Acessórios:

- Todos os cabos, adaptadores e os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

RIDER DE SOM
Sistema de PA:
PA composto por 02 line array com 01 sub de cada lado, potência para amplificar o sistema.

- Potência compatível para amplificação adequada do sistema
- Gerenciador do sistema.

Mesa de Som
Mesa de som analógica 12 canais

Microfones, Periféricos:
02 microfones sem fio Shure SM58
02 cabos P2 > XLR
01 notebook para soltar trilhas e som ambiente

- Todos os cabos, adaptadores e os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

2.2. **Considerações Gerais:**

2.3. **EQUIPAMENTOS: As empresas interessadas em participar desta Chamada deverão enviar junto com a proposta o CONTRA RIDER (Lista com a indicação de quais equipamentos, com marcas e modelos, que estarão disponíveis para o dia do evento).**

- **Equipamentos na quantidade mínima exigida com marcas e modelos equivalentes ou superiores aos descritos na especificação técnica.**
- A proposta deverá contemplar todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:
  - Locação de equipamentos;
  - Transporte de materiais e equipe;
  - Montagem e desmontagem;
  - Alimentação e hospedagem da equipe;
  - Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
  - Tributos, taxas e encargos trabalhistas.
- Todas essas despesas serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, devendo estar devidamente consideradas na composição do preço proposto.

- **FRETE/ Montagem / Desmontagem:** Deverão estar inclusos na proposta.
- É obrigatória a emissão e apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- A Contratante não se compromete a contratar a demanda total estimada, podendo as quantidades, itens e o valor total do contrato serem ajustados conforme as alterações no evento.

2.4. **LOCAL DE ATENDIMENTO**
Engenho Central - Av. Maurice Allain, 454 - Parque do Engenho Central, Piracicaba.

Cronograma:

- **Montagem**: 25/08/2025 (segunda-feira), das 08h00 às 20h00.
  Observação: o sistema de som deverá estar completamente montado e testado até 27/08/2025 (quarta-feira), às 13h00.
- **Evento:** de 28/08/2025 a 31/08/2025, das 08h00 às 22h00.
- **Desmontagem:** 31/08/2025 (domingo), a partir das 22h00 (horário previsto), após o encerramento

do Festival.

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviços;
e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
f) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
g) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
h) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
i) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
j) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
k) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
l) Apresentar relatório de prestação de serviços.
m) Atender prontamente às solicitações do Contratante quanto à substituição de pessoas e/ou equipamentos considerados não qualificados ou incompatíveis com as exigências da prestação dos serviços contratados.
n) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços**.**
o) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
p) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
q) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
r) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
s) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
t) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações

3.1. **SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de

terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.

b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.

c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).

d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da AMIGOS DA ARTE e suas Unidades.

e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo do contrato será da assinatura até 31/08/2025.

5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços proposta com valores unitários por diária de locação e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

5.2. Os serviços serão remunerados após o término de prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

5.3. Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.

5.4. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para Amigos da Arte.**

5.5. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

5.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.7. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer

natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

6. PROPOSTA

6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **"Chamada Pública CP347/2025 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Iluminação Cênica e Sonorização para o Festival de Circo – Piracicaba."**

a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos, despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
b) Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento: nota fiscal e/ou fatura, sempre indicando qual percentual será para serviço e qual percentual será para material.
c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

a) Ficha cadastral preenchida;
b) Contrato social e Alterações se houver;
c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
   - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
   - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
   - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
g) Telefone e e-mail para contato;

7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) A empresa proponente deverá comprovar de 02 (dois) anos de experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

7.8. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) Sociedades cooperativas;
d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.

10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei º 13.709/2018 (LGPD).

10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.

11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.

11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.